



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N.º 05/CONSUNI, DE 28 DE AGOSTO DE 2002**

**Aprova a criação do Curso de Mestrado em Microbiologia Médica.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 28.08.2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivo geral formar recursos humanos qualificados para o exercício das atividades de pesquisa e magistério superior, em função das necessidades nacionais e, mais especificamente, da Região Nordeste, onde não existe nenhum curso na área de Microbiologia Médica;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.6609/02-95, a criação do **Curso de Mestrado em Microbiologia Médica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Patologia e Medicina Legal, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de agosto de 2002.

**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor